



PROJETO DE LEI Nº 093/23

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional suplementar**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender despesas de capital e de custeio para a Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010120 – Secretaria da Câmara
01.031.0011.1001-4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)R\$ 45.000,00
F.R:01
C.A: 110.000

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010120 – Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002-3.3.90.30 (Material de consumo)R\$ 10.000,00
F.R:01
C.A: 110.000

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010120 – Secretaria da Câmara
01.031.0011.2002-3.3.90.39 (Outros Serv. Terc. – P.Jurídica)R\$ 30.000,00
F.R:01
C.A: 110.000

TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo
0101 – Câmara Municipal
010120 – Secretaria da Câmara
01.031.0011.1002-4.4.90.51 (Obras e Instalações)R\$ 85.000,00
F.R:01
C.A: 110.000

TOTAL GERAL.....R\$ 85.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de outubro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL